



Vereador
RAFAEL TUCLA

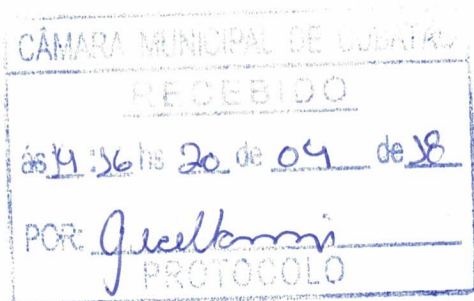
GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
407 2018	58 2018	01	TRD

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 58 /2018



"INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cubatão, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, com a finalidade de promover nas escolas e na comunidade ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas, à promoção da cidadania e a disseminação da cultura da paz.

Art. 2º - Constituem atividades do Programa:

I - Promoção de Cursos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência para crianças, adolescentes, jovens, pais e professores, com o propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;

II - Realização de aulas sistemáticas de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicotrópicas, que causam dependência física ou psíquica, para a comunidade escolar;



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

III - Articulação com a realização de campanha em busca de parcerias para garantir o combate à Violência e ao uso indiscriminado de drogas;

IV – A realização de trabalhos instrutivos-preventivos, com aulas presenciais, utilizando-se de recursos e didáticas devidamente direcionados a cada público assistido de forma a aproximar e fortalecer os trabalhos de profissionais da área de segurança pública com a comunidade;

V - O estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para os profissionais da educação;

Art. 3º - São objetivos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência:

I - Desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao esclarecimento sobre o uso indevido de drogas, e sua disseminação entre crianças, adolescentes e jovens;

II - Desenvolver habilidades nos operadores de segurança, no sentido de prevenir a utilização de drogas lícita e ilícitas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios com outros entes da federação e a celebrar termo de parceria e/ou fomento com entidades da sociedade civil para a execução das finalidade e objetivos da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a elaborar e distribuir na rede pública municipal de ensino cartilha para ampla divulgação dos males decorrentes do uso de drogas, de incentivo e educação pedagógica à resistência ao uso

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

indiscriminado de drogas lícita e ilícitas, bem como para promover a cultura da paz e combate à violência.

Parágrafo único: para execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, o Município deverá conjugar esforços no sentido de desenvolver um sistema de parceria que for mais adequado para promover as atividades educacionais relacionadas com o Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Público Municipal deverá regulamentar a presente Lei por meio de decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 18 de abril de 2018.



Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

Justificativa

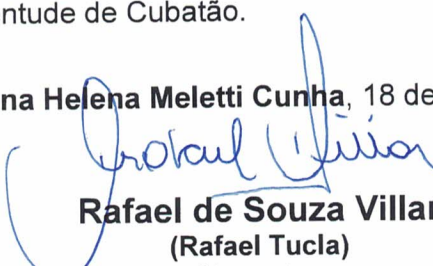
O presente projeto de Lei tem por objetivo sistematizar no município de Cubatão uma política pública de unificação de ações de combate e resistência às drogas e de promoção da cultura de paz através do combate à violência.

Muito embora em nossa cidade tenhamos ações desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD através pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e a atuação do Centro de Apoio, Desenvolvimento e Qualificação-CADEQ que presta apoio ao dependente químico e à sua família atuando no campo da assistência e da orientação, nosso município necessita de uma política pública municipal desenvolvida pela Instituição Poder Público Municipal que vise fortalecer a atuação dessas e de outras instituições no combate ao uso indiscriminado de drogas e na prática desenfreada da violência.

O principal campo de atuação do referido projeto se concentrará no desenvolvimento de políticas públicas junto à comunidade escolar através da formação, orientação e da realização de atividades didáticas para alunos, profissionais da educação, pais e comunidade em geral, com a união de esforços e do empreendimento de políticas públicas eficazes para coibir o uso de drogas lícitas e ilícitas através da informação.

São por estas razões que peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de Lei, dada a sua relevância para a cidade, para a educação e para a juventude de Cubatão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 18 de abril de 2018.


Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054